



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 010 /15 – CEFOR

Altera o art. 6º da Lei nº 11.396, de 27 de dezembro de 2012 – que altera o art. 1º, o *caput* do art. 2º e o art. 4º, e revoga os incs. II, III, V, VI e VII do *caput* do art. 2º da Lei nº 4.050, de 1º de dezembro de 1975, alterada pela Lei nº 7.439, de 15 de junho de 1994, alterando a denominação da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) para Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb) e dando outras providências; extingue cargo em comissão e funções gratificadas e cria funções gratificadas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores; estabelece finalidades básicas da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) e dá outras providências –, alterando as finalidades básicas da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 11, manifesta-se pela inexistência de óbice jurídico à matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em Parecer exarado, fls. 13 a 17, não encontrou óbice jurídico para tramitação do Projeto.

A Cefor, em Parecer, fls. 20 e 21, manifestou-se pela aprovação do Projeto.



PARECER Nº 010 /15 – CEFOR

A Cuthab, fls. 23 e 24, também optou pela aprovação da matéria.

A Cosmam, em Parecer exarado, fls. 27 e 28, opinou pela aprovação do tema.

Não existindo qualquer óbice jurídico à matéria, estando dentre das ordens constitucionais, esta Comissão, em sua competência relativa aos orçamentos e finanças, entende não existir qualquer obstáculo.

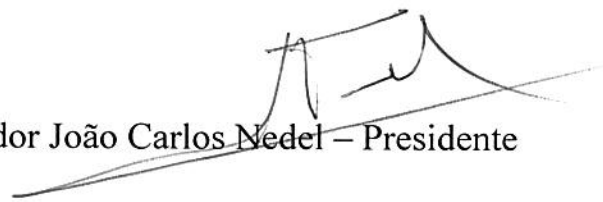
Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2015.




Vereador Bernardino Vendruscolo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 24.02.15



Vereador João Carlos Nedel – Presidente



Vereador Guilherme Socias Villela



Vereador Airto Ferronato



Vereador Idenir Cecchim